

LEI Nº 4.783, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar – Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar – Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

